MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: pmms@visaonet.com.br

LEI Nº 705/2018

Data: 23 de julho de 2018

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 688, de 22 de março de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O *caput* e o § 1º do artigo 4º, da Lei nº 688, de 22 de março de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

> "***Art. 4.º*** *- O contribuinte que optar pelo* ***pagamento a vista*** *terá de efetuá-lo, impreterivelmente, até o dia* ***20/12/2018.***
>
> ***§ 1.º*** *- O contribuinte que optar pelo* ***parcelamento*** *previsto nos incisos II, III, IV e V do artigo 1º desta Lei, deverá requerer impreterivelmente até* ***20/12/2018.***"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal